



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 43/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. ARTHUR RUMPEL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 06/04/21

PARECER FAVORÁVEL.

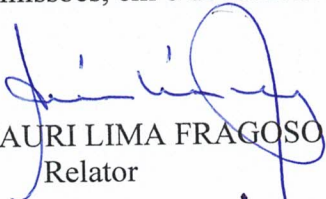
EMENTA: *dispoe sobre limpeza de terrenos baldios no municipio de Cacequi.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.


Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 2021 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 328
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.218.21 Pag. 49

Data 07/04/2021


Assinatura: _____
Hora: _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 42/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. ARTHUR RUMPEL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 06.04.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *dispoe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Cacequi.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do vereador Arthur Rumpel, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de que os proprietários de terrenos baldios em nossa cidade tenham a obrigação de mantê-los limpos sob pena de aplicação de multa pelo Executivo Municipal

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº4, de 29/03/21, está de acordo com o que prevê a legislação pertinente, não causando ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 6 de abril de 2021.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 328
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.218.21 Pag. 49
Data 07/04/2021

Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”